

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N.º
001/2025**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A Secretaria Municipal de Educação de Buritizeiro torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar pessoal, em caráter temporário para contratação e formação de cadastro reserva.

INSCRIÇÕES ENTRE OS DIAS **14/05/2025** e **16/05/2025** às **13 ÀS 17 HORAS** POR MEIO DOS LINKS CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

CRONOGRAMA GERAL

13/05/2025	Publicação do Edital
14/05 à 16/05/2025	Período de Inscrição
21/05/2025	Divulgação do Local de realização das provas no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro
25/05/2025	Aplicação da Prova de Múltipla Escolha
26/05/2025	Divulgação do Gabarito no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro
27/05/2025	Apresentação de recursos das provas de múltipla escolha.
28/05/2025	Resposta aos recursos das provas de múltipla escolha.
30/05/2025	Divulgação do resultado oficial no site da Prefeitura Municipal de Buritizeiro

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compete à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada por Portaria a ser expedida Pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED a realização presente Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de pessoal, em caráter temporário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente aos cargos especificados no ANEXO II deste edital.

1.3. A seleção de pessoal de que trata este edital será realizada mediante prova objetiva, nos termos deste edital.

1.4. Os cargos, os quantitativos, os vencimentos e a carga horária de trabalho para a contratação estão descritos no ANEXO II deste edital.

1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade, desde o Edital de abertura até a sua convocação para o trabalho.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas através de preenchimento de formulário próprio, **EXCLUSIVAMENTE** através dos links constantes do ANEXO I deste edital entre os dias **14/05/2025** e **16/05/2025**.

2.2 – No ato de inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos constantes do presente edital, sendo desclassificado o candidato que preencher formulários relativos à dois ou mais cargos;

2.3 – O preenchimento do Requerimento de Inscrição e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

3.1 - No dia **21/05/2025** a Secretaria Municipal de Educação Divulgará no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro a lista de candidatos inscritos, indicando o local de aplicação das provas.

3.2 - Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro para verificar o local e horário de aplicação da prova.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - Serão aplicadas provas com 20 (vinte) questões de múltipla sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais; conforme Conteúdo Programático Sugerido (ANEXO III).

4.2 - A prova de múltipla escolha terá o total de 100(cem) pontos. A prova de Conhecimentos Específicos terá maior peso, sendo atribuído a cada questão o valor de 06(seis) pontos, totalizando 60(sessenta) pontos e a de Conhecimentos Gerais será atribuído 04 (pontos) a cada uma das questões, totalizando 40 (quarenta) pontos.

4.3 - A classificação será realizada de acordo com pontuação dos candidatos.

4.4 - Ocorrendo o empate serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem para definir a ordem de preferência:

I - Maior idade;

II - Não havendo desempate com o critério anterior será realizado sorteio público.

5. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 - A prova será aplicada no dia **25/05/2025**. Caberá exclusivamente ao candidato acompanhar a publicação no site

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro para verificar o local e horário de aplicação da prova;

5.2 - O portão da unidade de aplicação será fechado **ÀS 8:00**. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar o local de prova após o fechamento dos portões.

5.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de aplicação e o comparecimento no horário determinado.

5.4 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou do local de realização das provas como justificativa de sua ausência.

5.5 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente; documento de identidade original, CNH ou documento de identificação de classe profissional, válida em território nacional.

5.6 - Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de lanches de rápido consumo (ex.: barra de cereal) e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. Recomenda-se que cada candidato(a) leve e utilize sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo.

5.7 - Não será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico.

5.8 - Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva. SE O APARELHO ELETRÔNICO, AINDA QUE DENTRO DO ENVELOPE/EMBALAGEM PORTA OBJETOS, EMITIR QUALQUER SINAL SONORO, COMO TOQUE OU ALARME, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

5.9 - O caderno de prova e o gabarito não serão substituídos e deverão ser entregues aos aplicadores ao final da prova.

6. DO RESULTADO

6.1. - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, cujo resultado será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro até o dia 30 de maio de 2025 às 18h00.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Da prova objetiva prevista no presente processo seletivo caberá recurso no prazo assinalado no cronograma geral constante do presente edital, que deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação para análise da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, devidamente digitado e assinado, contendo ainda, obrigatoriamente, o e-mail do recorrente para encaminhamento da decisão.

7.2 - Não serão aceitos recursos por telegrama, e-mail, Whatsapp ou outro meio não especificado bem como aqueles encaminhados fora do prazo previsto no item 6.1 do presente edital.

7.3 - A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no (s) formulário (s) de recurso (s).

8. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será feita pelo Secretário Municipal de Educação, mediante Portaria, e publicada site oficial da Prefeitura Municipal de Buritizeiro após a publicação de todos os resultados e julgamento dos eventuais recursos interpostos.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo

Prefeitura Municipal de Buritizeiro SEMED

seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

9.2. A contratação para a prestação de serviços, será por tempo determinado até a finalização do ano letivo, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. No ato da contratação o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cartão de cadastro de pessoa física - CPF, devidamente regularizado;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;
- d) Certidão de nascimento dos dependentes, se houver;
- e) Título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- g) Comprovação de escolaridade exigida para cargo;
- h) Carteira de trabalho;
- i) Declaração de não acúmulo de cargos;
- j) Duas fotografias 3x4, recentes, tiradas de frente
- k) comprovante de residência;
- l) Compatibilidade de horários na hipótese expressamente prevista no art. 37, inciso XVI, alínea "c" da Constituição Federal;

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

11.1. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

11.2. O contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheiro ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

11.3. Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

11.4. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão a expensas do próprio candidato.

11.5. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

11.6. Não poderão participar deste processo seletivo as pessoas impedidas por Lei, dentre elas os aposentados e/ou ocupantes de cargos públicos inacumuláveis, conforme art. 37, XVI e VXII, da CF/88.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro SEMED

10.7. A proibição de acumular proventos de aposentadoria com remuneração de cargo inacumulável não se aplica aos servidores aposentados que tenham ingressado no novo cargo até 16/12/1998, sendo-lhes proibida, de toda forma, a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência dos servidores públicos, por tratar-se de cargos não acumuláveis na atividade, aplicando-se, em qualquer hipótese, o teto remuneratório estipulado constitucionalmente, conforme art. 11 da Emenda Constitucional nº 20, DOU de 16/12/1998.

10.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Pirapora/MG como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.9. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.10. Os prazos serão contados em tempo corrido.

Buritizeiro, 13 de maio de 2025.

Fabício Mota dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

ANEXO I

LINKS PARA INSCRIÇÕES

CARGO 01 - PROFESSOR ZONA URBANA https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffAfQaMVJihB4sZycpvaaNvPClUrrL3PfKV62KdbhwmCfvug/viewform?usp=dialog
CARGO 02 - PROFESSOR ZONA RURAL https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdAnQtdLAPA2I5i60TZ2LpsN0TdgQ4VO A3GVO xj9Ae15pPA/viewform?usp=dialog
CARGO 03 - ESPECIALISTA MUNICIPAL - NÍVEL SUPERIOR- EDUCADOR FÍSICO https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdLjITbPd jJb4fa9XJP9LJc506rKuPUfydzh0492s4- E35w/viewform?usp=dialog
CARGO 04 - PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - TUTOR Curso Técnico em Segurança do Trabalho https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFXwzWkSGMVGLJy4NVj9yQxbyGxSUrUqa3UBsRwFiVpPC95A/viewform?usp=dialog
CARGO 05 - PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - TUTOR Curso Técnico em Agropecuária. https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4CqmL ZGvOa9F8aY9jV5s80Tyk73-A08n4ZFTLbZ7JEsxTQ/viewform?usp=dialog

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

CARGO 01 – PROFESSOR ZONA URBANA CADASTRO DE RESERVA Remuneração: R\$ 2.948,85 Carga Horária Semanal: 24 horas Requisitos: Ensino Superior – Pedagogia ou Normal Superior com complementação e/ou especialização em Pedagogia. Atribuições descritas na Lei Municipal 1.282/2011 e no Regimento Escolar Interno.
CARGO 02 – PROFESSOR ZONA RURAL CADASTRO DE RESERVA Remuneração: R\$ 2.948,85 Carga Horária Semanal: 24 horas Requisitos: Ensino Superior – Pedagogia ou Normal Superior com complementação e/ou especialização em Pedagogia. Atribuições descritas na Lei Municipal 1.282/2011 e no Regimento Escolar Interno.
CARGO 03 – ESPECIALISTA MUNICIPAL – NÍVEL SUPERIOR- EDUCADOR FÍSICO CADASTRO DE RESERVA Remuneração: R\$ 2.948,85 Carga Horária Semanal: 24 horas Requisitos: Ensino Superior – Licenciatura em Educação Física Atribuições: Atribuições descritas na Lei Municipal 1.383/2015 e no Regimento Escolar Interno.
CARGO 04 – PROFESSOR – NÍVEL SUPERIOR – Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Prefeitura Municipal de Buritizeiro

SEMED

TUTOR

CADASTRO RESERVA

Remuneração: R\$ 2.948,85

Carga Horária Semanal: 24 horas

Requisitos: Ensino Superior - Licenciatura com Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Atribuições: Atribuições descritas na Lei Municipal 1.383/2015 e no Regimento Escolar Interno.

CARGO 05 -

PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR - TUTOR

CADASTRO RESERVA

Remuneração: R\$ 2.948,85

Carga Horária Semanal: 24 horas

Requisitos: Ensino Superior - Licenciatura com Curso Técnico em Agropecuária.

Atribuições: Atribuições descritas na Lei Municipal 1.383/2015 e no Regimento Escolar Interno.

Prefeitura Municipal de Buritizeiro **SEMED**

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimento Gerais para todos os cargos:

- 1 - Site do IBGE: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/buritizeiro.html>;
- 2 - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/buritizeiro/panorama>;
- 3 - Portal da PMB: <https://www.buritizeiro.mg.gov.br/>
- 4 - Atualidades sobre política, economia, conflitos entre países, natureza/meio ambiente, tecnologia.

Conhecimento Específico todos s cargos:

- 1 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei nº 9394/96.
- 2 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- 3 - Currículo Referência de Minas Gerais.
- 4 - Noções básicas de todos os documentos pedagógicos: Projeto político Pedagógico, Planejamento, Plano de aula, Regimento Escolar